



Confederação Nacional da Indústria

## ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 05/2019

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **EMDETEC – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“APLICADOR FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO VEDANTE PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO DE ÁGUA E OUTROS”**, identificado pelo NCM 8481.30.00, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

1) Aplicador Flexível: Fabricado com cabo de aço flexível interno em vários tamanhos de acordo com a necessidade de cada adquirente. É revestido por tubo plástico evitando a oxidação dos componentes internos em contato com a água.

Sua principal função é fixar e retirar a cápsula de dentro das tubulações nas distâncias desejadas e em pontos inacessíveis aos usuários a exemplo de: abaixo de asfaltos, paralelepípedos, etc.

Possui dois braços giratórios. O primeiro tem a função de fixação e desafixação da cápsula do aplicador e o segundo tem a função de expandir ou restringir o "o-ring" na parte interna do tubo, promovendo a obstrução ou liberação do fluxo de água no interior da tubulação.

2) Cápsula: Fabricada em vários diâmetros e materiais. Expande-se para a aderência total na parede interna da tubulação promovendo a impossibilidade de passagem da água. Retrai-se para sua retirada de dentro da tubulação, dessa forma, promove a normalização do fluxo de água. Tanto a expansão quanto a retração são executadas através de movimentos do braço giratório inferior nos sentidos horário e anti-horário.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet ([www.cni.org.br](http://www.cni.org.br)) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 18 de março de 2019.

**Carlos Eduardo Abijaodi**  
Diretor de Desenvolvimento Industrial

